



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 13 – LICITAÇÃO Nº 07/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DOS BAIROS DE PESCARIA E IPIOCA, INCLUINDO CAPTAÇÃO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, ADUTORAS DE ÁGUA TRATADA, RESERVATÓRIOS ELEVADOS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO.

**QUESTIONAMENTOS:**

- 1) De acordo com o projeto apresentado PRANCHA 01/24, temos a implantação da estação de tratamento em uma área de 50,00x39,00m o que perfaz uma área de 1.950,00 m<sup>2</sup> (hum mil novecentos e cinquenta metros quadrados), porém, o somatório dos serviços de limpeza manual do terreno itens (5.3.3.1; 5.4.1;5.5.1;5.6.1; 5.7.1) corresponde a 395,98, e ainda seguindo o projeto acima referenciado apresenta uma área cercada por muro, com 1,80m de altura inclusive portão. Não identificamos esse item na planilha de quantidades apresentada com anexo do edital. Como proceder? Devemos considerar? Podemos Modificar a planilha?
- 2) Ainda com relação a implantação da estação de tratamento, na PRANCHA 08/24, apresenta a urbanização da área da estação de tratamento, porém não evidenciamos essas quantidades na planilha, anexo do edital do referido processo licitatório. Como devemos proceder? Devemos Incluir os quantitativos descritos no projeto, - Pavimentação em Paralelepípedo com 805,00 m<sup>2</sup>; Aplicação de brita nas áreas remanescentes 814,84m<sup>2</sup>, como também meio-fio, portão de entrada, etc

**RESPOSTA:**

Em consulta ao responsável técnico informamos o seguinte:

1.1 - "De acordo com o projeto apresentado PRANCHA 01/24, temos a implantação da estação de tratamento em uma área de 50,00x39,00m o que perfaz uma área de 1.950,00 m<sup>2</sup> (hum mil novecentos e cinquenta metros quadrados), porém, o somatório dos serviços de limpeza manual do terreno itens (5.3.3.1; 5.4.1;5.5.1;5.6.1; 5.7.1) corresponde a 395,98m<sup>2</sup>"

Resp.: Referente a licitação 07/2019, informamos que o projeto básico, anexo ao edital, foi feito para atender as necessidades da companhia e está dentro dos parâmetros legais. Nesse sentido, a Casal tem plena consciência de que havendo qualquer eventualidade que justifique a alteração/adequação da execução dos serviços, sem contudo, modificar o objeto ora licitado, serão analisados para realização de ajustes da planilha durante a execução contratual.

1.2 - "ainda seguindo o projeto, acima referenciado, apresenta uma área cercada por muro, com 1,80m de altura inclusive portão. Não identificamos esse item na planilha de quantidades apresentada com anexo do edital. Como proceder? Devemos considerar? Podemos Modificar a planilha?"

Resp.: Os respectivos itens da planilha, correspondentes ao muro da Estação de Tratamento, vão do item 5.16.1.1.1 ao 5.16.1.5.1.




**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

2.0 - Ainda com relação a implantação da estação de tratamento, na PRANCHA 08/24, apresenta a urbanização da área da estação de tratamento, porém não evidenciamos essas quantidades na planilha, anexo do edital do referido processo licitatório. Como devemos proceder?

Resp.: Os respectivos itens da planilha, correspondentes à urbanização da Estação de Tratamento, vão do item 5.16.1.6.1 ao 5.16.1.6.5.

Em, 25 de Abril de 2019.

  
Adely Roberta Meireles de Oliveira  
Assessora de Licitações e Contratos ASLIC/CASAL

